



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.310, DE 17 DE ABRIL DE 1995.

Autoriza a cedência, em comodato, de uma área de terra ao CLUBE INTERNACIONAL DE TIRO.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, uma área de terra nas imediações do Lago Batuva, medindo 20,00 metros de frente para a Avenida Cidade de Rivera; 145,00 metros de frente a fundos pelo lado esquerdo; 100,00 metros de fundos e pelo lado direito, vindo dos fundos, um segmento reto de 120,00 metros, à direita um segmento reto de 144,00 metros e à esquerda outro segmento de 43,00 metros, ao CLUBE INTERNACIONAL DE TIRO, para construção de sua sede social e dependências de área de tiro.

Art. 2º Caso a referida área, constante do artigo anterior, não seja efetivamente ocupada e utilizada para a finalidade especificada dentro de um período de 1 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei e rescindido o contrato de comodato a ser celebrado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração